Nº	371
Rúbrica	8

Licitação	**Pregão Presencial Nº 001/2019** – 29/01/2019 - **Processo 07073/2018**
Responsável	JOAO PAULO DA SILVA
Data	29/01/2019
Tipo	**ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

ATA Nº. 001
ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2019

Às nove horas (09hs00min) do dia vinte e nove de Janeiro de dois mil e dezenove (29/01/2019), reuniram-se na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sooretama-ES, o senhor Pregoeiro Oficial deste Órgão e os demais membros da Equipe de Apoio, nomeados através do Decreto Municipal nº 041, de 21/01/2019, em atendimento às disposições contidas na Lei 10.520 do ano de 2.002, e complementares da Lei Federal 8.666/1993 e suas alterações, para realizar os procedimentos relativos à **ABERTURA** e **JULGAMENTO** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019,** o qual tem por objetivo a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos de ida e volta até as escolas municipais de Sooretama/ES e Instituições de curso superior no município de Linhares/ES, nos períodos matutino, vespertino e noturno, observada as especificações de trajeto, horário, quilometragem**, licitação do tipo **"menor preço por lote"**, com execução parcelada, regido pelas disposições da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, Decreto nº 3.555/2.000 e suas alterações, Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Lei Complementar 123/06, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições e especificações deste Edital e seus respectivos Anexos.

Conforme fls. 175/178 dos autos houve ampla publicidade, sendo divulgada a data de abertura e demais detalhes sobre o certame em questão, tendo sido feito na Imprensa Oficial (DIOES) e no Site Oficial da PMS (WWW.sooretama.es.gov.br), sendo que, neste ultimo, o edital e todos os seus anexos permanecem disponíveis a todos os interessados desde sua divulgação.

Registramos que, "houve pedido de impugnação" ao Edital e seus termos, formulado pela empresa **PEDRO MIGUEL MIRANDA RANGEL ME**, inscrita sob CNPJ nº. 16.524.766/0001-05, tendo sido protocolado aos 25/01/2019, sob processo administrativo nº. 0572/2019. Todavia, o mesmo foi analisado e julgado por este D. Pregoeiro e sua estimada Equipe de Apoio, tendo ao final sido INDEFERIDO, tudo conforme fls. 192/195-v dos autos. A resposta ao pedido de impugnação foi divulgada a todos, de forma pública, por meio do site oficial da PMS, conforme se podem notar as fls. 258 dos autos. Salientamos que, por ausência de dados (e-mail, telefone e outros) para envio da peça de resposta ao impugnante, a mesma não foi encaminhada diretamente ao impetrante, estando disponível no site e disponível para ser retirada a qualquer momento pelo peticionário.

Sendo assim, na ausência de pedidos de esclarecimentos, e, uma vez julgado o pedido de impugnação antes mesmo da abertura desta sessão pública, no horário estipulado, em conformidade com as disposições contidas no Edital, o Pregoeiro Oficial efetuou a análise do **CREDENCIAMENTO** das empresas interessadas, as quais procederam com o protocolo dos seus ENVELOPES "A" e "B" para o certame em disputa.

CREDENCIAMENTO

Ato contínuo, o pregoeiro abriu a sessão pública, realizando leitura de todo conteúdo acima, bem como que, **credenciou as seguintes empresas abaixo.** Vejamos:

1. **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ 01.712.282/0001-01, neste ato representado pelo Sr. BRUNO TOREZANI ARRIGONI, portador do CPF nº 112.086.257-48;

2. **VIAÇÃO MARILANDIA LTDA**, inscrita no CNPJ 27.143.718/0001-93, neste ato representado pelo Sr. IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR, portador da CPF nº 897.547.437-20;

Licitação	**Pregão Presencial Nº 001/2019** - 29/01/2019 - **Processo 07073/2018**
Responsável	JOAO PAULO DA SILVA
Data	29/01/2019
Tipo	**ATA REFERENTE À REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

371-v 6
Nº Rubrica

Ato contínuo, o senhor Pregoeiro comunicou aos licitantes que os envelopes "**A" e "B"** das empresas acima foram recebidos pela COMISSÃO, contendo as respectivas proposta de preços e também a documentação de habilitação.

Após este fato, foram passados aos cuidados dos presentes (comissão e licitantes) os envelopes para a verificação de suas inviolabilidades e devidos lacres, não sendo identificado qualquer óbice que ensejasse a suspensão da sessão ou registro em ata.

Desta forma, os mesmos foram rubricados pelo presente, bem como que, foi possibilitado aos licitantes presentes, o exame no credenciamento das empresas acima mencionadas, inexistindo impugnações ou reclames para esta fase do procedimento.

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

Sendo assim não havendo impedimentos, deu – se início a abertura do **"ENVELOPE A" – Proposta de Preços** - das empresas devidamente credenciadas.

Prosseguindo em não terem sido encontradas outras irregularidades na formulação das propostas das demais licitantes, e, em cumprimento à Lei Federal nº. 10.520, do ano de 2002, **iniciou-se o cadastro dos preços**, visando proceder em sequência com a rodada de lances/negociação.

Conforme MAPA de lances em ANEXO a esta ATA, ficaram constatadas como vencedor por **MENOR PREÇO por lote** as seguintes licitantes com seus respectivos preços finais por lote. Vejamos:

- **LOTE 01:** R$ 2.090.000,00 (Dois milhões e noventa mil reais), a empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**;
- **LOTE 02:** R$ 1.950.000,00 (Um milhão, novecentos e cinqüenta mil reais), a empresa **VIAÇÃO MARILANDIA LTDA**;
- **LOTE 03:** R$ 58.000,00(Cinqüenta e oito mil reais), a empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**;
- **LOTE 04:** R$ 46.200,00 (Quarenta e seis mil duzentos reais), a empresa **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**;

Registra-se que, nos termos do ANEXO do Edital, as licitantes terão 48hrs para entregarem uma nova proposta comercial **para cada LOTE** vencido, onde os preços finais deverão ser iguais ao vencido nessa sessão, e que, os licitantes estão cientes de que, não podem em momento algum realizarem ***"jogo de planilha"*** no ato da recomposição de sua proposta comercial.

ENVELOPE "B" – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Ato contínuo procedeu-se com a abertura do **ENVELOPE "B"** – Documentos de Habilitação das empresas vencedoras na fase de preços, conforme seus respectivos lotes/itens, sendo que, o conteúdo do invólucro foi passado aos presentes para seu exame e cuidadosa análise.

Depois de apreciada a documentação pela comissão e pelos licitantes, o Sr. Pregoeiro, em consenso com os membros de sua equipe, se pronunciou informando que:

a) A licitante **VIAÇÃO MARILANDIA LTDA** descumpriu o Edital em seu item 8.3.3 letra "d.1", pois, seu Índice de Liquidez Geral está abaixo do exigido pelo instrumento convocatório, razão pela qual, este D. Pregoeiro e sua Equipe de Apoio,

fundamentados no Art. 41 da Lei 8.666, decidem em ato público por, **declarar a licitante como INABILITADA** no presente certame, por desatendimento ao Edital;

Nesse passo, foi convocado o licitante remanescente (**ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**) para negociar com este D. Pregoeiro o **LOTE 02**, a ser assumido pela licitante, ficando negociado em seu preço final em **R$ 1.963.000,00** (um Milhão novecentos e sessenta e três mil reais), tudo conforme MAPA de lances em anexo a esta ATA.

Diante de todo exposto, este **D.** Pregoeiro em conjunto com sua estimada Equipe de PREGÃO, **decidem por DECLARAR** a empresa, **ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**, inscrita sob CNPJ nº. 01.712.282/0001-12 como **vencedora do certame** em comento, nos **LOTES 01, 02, 03 e 04**, por ter cumprido com o Edital em suas fases conforme consta nesta ATA.

Registrasse ainda que:

a) A membra CELYZA DO ESPIRITO SANTO BORSONELI encontrasse em gozo de férias conforme ofício juntado nos autos;
b) Diante da sua inabilitação, a empresa **VIAÇÃO MARILANDIA LTDA** manifestou publicamente e motivadamente sua intenção de interposição de recurso, face sua inabilitação no item 8.3.3 letra "d.1" do Edital, e;
c) O presente pregão teve início às 09hs00m e se encerrou às 11h40mn.

Nada mais havendo, eu, JOAO PAULO DA SILVA, Pregoeiro oficial, lavro a presente ata que, em sinal de aprovação, é assinada por mim e membros da equipe, e, pelas empresas presentes, abrindo-se os prazos recursais previstos na Lei 10.520, ficando desde já o outro licitante intimado para, caso deseje, possa impugnar o recurso que vier a ser impetrado pela ora recorrente.

Joao Paulo da silva
JOÃO PAULO DA SILVA
Pregoeiro Oficial

Sandra Lusia Pegnor Velo Casagrande
SANDRA LUSIA PEGNOR VELO CASAGRANDE
Membro da Equipe de Pregão

CLAUDIO LINO MARES
Membro da Equipe de Pregão

Bruno T. Arrigoni
ARITUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA,
Sr. **BRUNO TOREZANI ARRIGONI**,
CPF nº 112.086.257-48;

VIAÇÃO MARILANDIA LTDA,
Sr. **IRINEU BLASIU KUSTER JUNIOR**,
CPF nº 897.547.437-20;

373	8
Nº	Rúbrica

MAPA DE LANCES - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2019 - Transporte Escolar

ITEM	LOTE	KM ESTIMADO PARA 200 DIAS LETIVOS		Preços Máximos Aceitos pela Administração	
				Vr. Unit.	Vr. Total
1	LOTE 01	200	15800	R$6,99	R$110.442,00
2		200	17600	R$6,42	R$112.956,80
3		200	15400	R$7,12	R$109.678,80
4		200	16400	R$7,03	R$115.259,20
5		200	19200	R$6,14	R$117.964,80
6		200	14400	R$7,16	R$103.161,60
7		200	16000	R$7,01	R$112.224,00
8		200	14400	R$7,31	R$105.235,20
9		200	10000	R$10,67	R$106.660,00
10		200	10000	R$10,67	R$106.660,00
11		200	15400	R$7,15	R$110.140,80
12		200	23000	R$5,58	R$128.248,00
13		200	17800	R$6,39	R$113.742,00
14		200	20400	R$5,70	R$116.280,00
15		200	31200	R$4,23	R$131.851,20
16		200	18000	R$6,21	R$111.708,00
17		200	14400	R$7,15	R$103.017,60
18		200	10600	R$10,69	R$113.335,20
19		200	26800	R$4,73	R$126.656,80
			326800		R$2.155.222,00

Rodadas LOTE 01

RODADAS	Licitante 01	Licitante 02
	ARITUR TURISMO	
1	2.119.988,00	
2	2.090.000,00	
3		
4		
5		
6		

3,03% Desconto

ITEM	LOTE	KM ESTIMADA PARA 200 DIAS LETIVOS		Preços Máximos Aceitos pela Administração	
				Vr. Unit.	Vr. Total
1	LOTE 02	200	18000	R$6,32	R$113.724,00
2		200	16000	R$7,20	R$115.136,00
3		200	19800	R$6,30	R$124.779,60
4		200	15800	R$7,20	R$113.823,20
5		200	13800	R$7,46	R$102.920,40
6		200	17000	R$6,59	R$112.098,00
7		200	27200	R$4,86	R$132.246,40
8		200	19800	R$6,30	R$124.779,60
9		200	15200	R$7,31	R$111.081,60
10		200	10000	R$10,99	R$109.860,00
11		200	16000	R$7,20	R$115.136,00
12		200	19000	R$6,28	R$119.396,00
13		200	10000	R$10,98	R$109.820,00
14		80	12320	R$5,28	R$65.024,96
15		80	15400	R$4,36	R$67.205,60
16		200	34400	R$4,16	R$143.172,80
17		200	13600	R$7,45	R$101.374,40
18		40	10240	R$4,86	R$49.786,88
19		200	6800	R$11,78	R$80.090,40
			310360		R$2.011.455,84

Rodadas LOTE 02

RODADAS	Licitante 01	Licitante 02
	VIAÇÃO MARILANDIA	ARITUR TURISMO
1	1.978.038,40	1.997.317,20
2	1.976.000,00	1.995.000,00
3	1.974.000,00	1.973.000,00
4	1.950.000,00	DECLINOU
5		1.963.000,00
6		

2,41% Desconto

ITEM	LOTE	KM ESTIMADO TOTAL ANUAL	Preços Máximos Aceitos pela Administração	
			Vr. Unit.	Vr. Total
1	LOTE 03	8000	R$7,60	60.800,00

Rodadas LOTE 03

RODADAS	Licitante 01	Licitante 02
	ARITUR TURISMO	
1	58.000,00	
2		
3		
4		
5		
6		

4,61% Desconto

ITEM	LOTE	KM ESTIMADO TOTAL ANUAL	Preços Máximos Aceitos pela Administração	
			Vr. Unit.	Vr. Total
1	LOTE 04	8000	R$6,00	48.000,00

Rodadas LOTE 04

RODADAS	Licitante 01	Licitante 02
	ARITUR TURISMO	
1	47.200,00	
2	46.200,00	
3		
4		
5		
6		

3,75% Descontos